A presente política estabelece os compromissos e as diretrizes gerais para a prevenção de atos de suborno e corrupção pública ou privada, em cumprimento à legislação vigente e aplicável no Brasil e às melhores práticas anticorrupção.

Esta política faz parte do nosso Sistema de Compliance Corporativo, aplicando-se aos empregados das diferentes unidades de negócios, às subsidiárias e/ou partes relacionadas, bem como aos nossos parceiros (contratados, fornecedores e clientes), no que for aplicável.

Com base nesta política:

1. A TABOCA ratifica a prática de uma cultura ética e de compliance corporativo a todo momento. Por isso, prevenimos e repudiamos qualquer tipo de ato de suborno e corrupção em qualquer uma de suas modalidades.
2. Os colaboradores da TABOCA devem utilizar o conhecimento e as práticas aprendidas para aplicar as disposições da presente política em todas as decisões que venham a adotar, a fim de evitar que seus atos possam ser caracterizados como ilícitos, inapropriados ou vinculados ao cometimento de delitos.
3. Qualquer transação realizada por colaborador, contratado ou fornecedor em nome da TABOCA deve ser executada em conformidade com as políticas corporativas da Companhia, inclusive com esta Política de Anticorrupção e Antissuborno, bem como com a legislação vigente, de modo a garantir a legitimidade e legalidade do negócio firmado.
4. É proibido a qualquer colaborador, contratado ou fornecedor oferecer, prometer, pagar direta ou indiretamente, ou insinuar a um funcionário público ou qualquer terceiro, com qualquer finalidade que fuja à relação profissional, tal como, mas não se limitando a, de influenciar, obter vantagem econômica indevida, ou benefício de qualquer espécie, para si ou para a outro.
5. Nosso Canal de Integridade está à disposição de todos os colaboradores e parceiros para que possam denunciar, de maneira anônima e confidencial, qualquer desvio no cumprimento das disposições de nossas políticas corporativas e procedimentos internos. A TABOCA repudia qualquer ato de retaliação ou intimidação contra colaborador que tenha realizado denúncia pelo Canal de Integridade, mesmo que tida como imprópria. O Canal é acessível por meio do endereço eletrônico: www.canalconfidencial.com.br/mineracaotaboca ou e-mail mineracaotaboca@canalconfidencial.com.br.
6. O descumprimento desta política ou de qualquer regra que componha o Sistema de Compliance Corporativo e demais normas aplicáveis, será considerado falta grave e as medidas disciplinares e corretivas cabíveis serão tomadas. Se o descumprimento implicar em uma atividade ilegal, a TABOCA denunciará o ato às autoridades competentes. As infrações que a presente política busca inibir, além de prejudicarem a companhia como um todo, podem sujeitar tanto o infrator quanto a TABOCA e suas controladas a sanções penais, civis e administrativas, motivo pelo qual espera-se que os colaboradores, contratados e fornecedores atuem com a devida diligência.
7. A TABOCA se compromete a melhorar e difundir continuamente as políticas e documentos do Sistema de Compliance Corporativo, com o objetivo de cumprir as normas locais e as melhores práticas aplicáveis.

Na TABOCA valorizamos o compromisso e a integridade de todos os nossos colaboradores, contratados e fornecedores no cumprimento da presente Política.

Wan Liming
Chief Executive Officer (CEO)

José Flávio Alves
Vice-Presidente Executivo

Revisado em: 19/03/2026